

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
12 de Dezembro de 1956 \*

No processo 10/55,

**Miranda Mirossevich**

contra

**Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço**

*Objecto:*

Revogação e alteração de determinados actos administrativos internos da Alta Autoridade respeitantes à recorrente.

*Decisão:*

**São anuladas a decisão da Alta Autoridade de 8 de Janeiro de 1953, assim como a decisão da Comissão Administrativa de 29 de Março de 1955, que confirmou a primeira.**

**A recorrente cumprirá um estágio de seis meses como tradutora no serviço linguístico da Alta Autoridade.**

\* Língua do processo: italiano.